CÂMARA MUNICIPAL
DE
COARI

EMENDA MODIFICATIVA À LOM Nº 002/2018.

Modifica-se §3º, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas.

A MESA DIRATORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal do município de Coari-Amazonas;

Considerando que, o plenário da Câmara Municipal de Coari-Amazonas, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte texto à Lei Orgânica:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2018:

Art. 1º - Modifique-se o § 3º, artigo 31, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º – A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio, realizar-se-á a partir do dia 15 de fevereiro, do segundo ano da legislatura, mediante reunião entre a maioria absoluta dos vereadores que compõem a Câmara, condicionada a elaboração e votação de Resolução Legislativa com determinação de data, horário e critérios para registro das candidaturas (NR).

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 06 de junho de 2018.

KEITTON WYLEYSON PINHEIRO BARISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

EDELSON FIALHO DE SOUZA
Vereador

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Vice- Presidente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário